



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### Ata da 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Presidente: Jorge Uatanabi do Prado

Vice Presidente – Moacir João Gregório

1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto

2º Secretário:- André Luiz Gregório

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Clarino Lopes Teixeira, Francisco Borges de Sousa Filho, Jorge Uatanabi do Prado, José Pugliesi de Oliveira Neto, Marcelo Machado de Oliveira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Moacir João Gregório, Rafael Talarico e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no horário regimental das 19:00 horas, realizou-se a 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Após a abertura dos trabalhos o Sr. Presidente colocou em votação as Atas da 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte cinco e 7ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte cinco, sendo ambas aprovadas por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em seguida foi dado início a leitura dos expedientes; EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 01/2026, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 02/2026, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 03/2026, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 04/2026, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 05/2026, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 06/2026, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 07/2026, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 08/2026, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 09/2026, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Declaração de



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Sustentabilidade encaminhada por meio de Ofício Especial informando sobre o Plano de Sustentabilidade da Proposta nº 41228/2025 (Construção de unidades habitacionais no município de Guaíra-SP); Ofício nº 481/2025 em resposta ao Requerimento nº 96/2025 de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto; Ofício nº 483/2025 em resposta ao Requerimento nº 95/2025 de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto; Ofício nº 484/2025 em resposta ao Requerimento nº 93/2025 de autoria do vereador Rafael Talarico); Ofício nº 489/2025 em resposta ao Requerimento nº 102/2025 de autoria do vereador Clarino Lopes Teixeira); Ofício nº 499/2025 em resposta ao Requerimento nº 101/2025 de autoria do vereador Clarino Lopes Teixeira; Ofício nº 500/2025 em resposta ao Requerimento nº 99/2025 de autoria do vereador Jorge Uatanabi do Prado); Ofício nº 01/2026 em resposta ao Requerimento nº 104/2025 de autoria do vereador Stefano Bonvino Stafuzza); Ofício nº 08/2026 em resposta ao Requerimento nº 103/2025 de autoria do vereador Jorge Uatanabi do Prado); Ofício nº 22/2026 em resposta ao Requerimento nº 01/2026 de autoria do vereador Jorge Uatanabi do Prado; Ofício nº 22/2026 em resposta ao Requerimento nº 01/2026 de autoria do vereador Jorge Uatanabi do Prado; Ofício nº 492/2025 (Repasso de verbas referentes ao mês de novembro de 2025); Ofício nº 03/2026 (Repasso de verbas referentes ao mês de dezembro de 2025); Decretos 7.650 a 7.689; Leis Ordinárias nº 3.340 a 3.343; Convite para o Lançamento da Festa do Peão de 2026; Convite da Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para prestigiar o evento “VERÃO SAÚDE EM MOVIMENTO”; EXPEDIENTE DE OUTROS: Balancete da Receita e da Despesa do Fundo Municipal de Previdência dos meses de agosto a dezembro de 2025; Ofício nº 03/2026 da Guarda Civil Municipal (Relatório de Ocorrências do mês de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2025); Ofício nº 20 e 21/2026 GIGOV/SR da Caixa Econômica Federal (Informação sobre crédito de Recursos Financeiros do Orçamento Geral da União); Ofício nº 0068/2026/GIGOV/SR da Caixa Econômica Federal (Informação sobre Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Guaíra e a Caixa Econômica Federal); Ofício nº 683/2025 do Ministério Público de Guaíra (Notícia de Fato nº 0272.0000344/2025 - Patrimônio Público); Ofício nº 33/BPMI-203/40/25 da Polícia Militar (Relação de emprego de Policiais Militares da Atividade Delegada referente ao mês de Dezembro/2025); Ofício nº 33/BPMI-202/40/25 da Polícia Militar (Gratificação referente ao Pró-Labore do mês de dezembro/2025); Ofícios protocolados pelo GCM Wallyson Ferreira solicitando ao Executivo: Aquisição de coletes balísticos, uniformes, botas e gás de pimenta; Informações sobre o processo de armamento da guarda civil e sobre o processo de reestruturação e adequação da base da guarda civil municipal com adequação para alojamento com armários, camas e banheiro feminino; Plotagem das viaturas L200 e S10 do convênio da agricultura e abastecimento do Estado e a instalação de guarda presos; Ofício protocolado pelo GCM



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Wallyson Ferreira solicitando o uso do Plenário para realização de diversas palestras sobre segurança pública que ocorrerá nos dias 10 e 11 de março, das 07:00 às 17:00 horas, bem como convite aos vereadores para o evento; Comunicado da Secretaria do Tesouro Nacional sobre a publicação da Nota Técnica 02/2025 que revoga a Nota Técnica nº 4/2025; E-mail recebido da Secretaria do Tesouro Nacional informando sobre a alteração no mapeamento do Anexo 2 do RGF; E-mail recebido da Secretaria do Tesouro Nacional informando sobre a alteração no mapeamento do Anexo 6 do RREO; E-mail recebido da Secretaria do Tesouro Nacional informando sobre a atualização do arquivo da IPC 13 Cessão de Direitos Creditórios (R1); Comunicado do Governo do Estado de São Paulo sobre a disponibilização do link de gravação dos programas do Fórum Inter-religioso/SJC; Comunicado sobre o tema combate às pichações; OF.CIRC./CREFITO-3/Nº061/2025 encaminhado pelo CREFITO em agradecimento ao vereador José Pugliesi pelas iniciativas legislativas em defesa da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional no ano de 2025; Requerimento do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guaíra solicitando o cumprimento da Lei Complementar nº 226/2026; Convite para o Lançamento do 9º Conexidades - "Governança e Inovação Sustentável"- Fortalecendo o desenvolvimento nacional; Convite da Escola do Legislativo de Campinas (Elecamp) para palestra “Cuidar da Mente é Reescrever a Vida: acolhimento, tratamento e esperança”, em alusão ao janeiro branco; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Projeto de Lei nº 19/2025, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, que revoga o Parágrafo único do artigo 52 da Lei Municipal nº 1.230, de 21 de outubro de 1982, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Guaíra e dá outras providências; Projeto de Resolução nº 01/2026, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, que acrescenta o §2º ao artigo 133 da Resolução Nº 34, de 24 de novembro de 2.004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra; Projeto de Resolução nº 02/2026, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, que cria, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, a Frente Parlamentar do Esporte e dá outras providências; Requerimento nº 103/25, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferido e encaminhado; Requerimento nº 104/25, de autoria do Vereador Stefano Bonvino Stafuzza, deferido e encaminhado; Requerimento nº 01/26, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferido e encaminhado; Requerimento nº 02/26, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferido; Requerimentos nº 03/26, 04/26 e 05/26, todos de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferidos e encaminhados; Requerimento nº 06/26, de autoria do Vereador Clarino Lopes Teixeira, deferido e encaminhado; Indicações nº 358/25, de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferida e encaminhada; Indicações nº 01/26; 02/26; 03/26; 04/26; 05/26 e 06/26, todas de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 07/26, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes,



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

deferida e encaminhada; Indicação nº 08/26, de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferida e encaminhada; Indicação nº 09/26, de autoria do Vereador André Luiz Gregório, deferida e encaminhada; Indicação nº 10/26, de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferida e encaminhada; Indicação nº 11/26, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferida e encaminhada; Indicação nº 12/26, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferida e encaminhada; Indicação nº 13/26, de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferida e encaminhada; Indicação nº 14/26, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferida e encaminhada; Indicação nº 15/26, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicação nº 16/26, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferida e encaminhada; Indicação nº 17/26, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicações nº 18/26 e 19/26, ambas de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 20/26; 21/26 e 22/026, todas de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 23/26; 24/26; 25/26; 26/26 e 27/26, todas de autoria do Vereador Francisco Borges de Sousa Filho, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 28/26 e 29/26, ambas de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 30/26 e 31/26, ambas de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 33/26, de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferida e encaminhada; Indicações nº 34/26; 35/26; 36/26; 37/26; 38/26; 39/26; 40/26; 41/26; 42/26; 43/26 e 44/26, todas de autoria do Vereador Stefanio Bonvino Stafuzza, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 45/26, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferida e encaminhada; Indicação nº 46/26, de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferida e encaminhada; Indicações nº 47/26 e 48/26, ambas de autoria do Vereador Francisco Borges de Sousa Filho, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 49/26, de autoria do Vereador Stefanio Bonvino Stafuzza, deferida e encaminhada; Indicações nº 50/26 e 51/26, ambas de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 52/26, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicação nº 53/26, de autoria do Vereador André Luiz Gregório, deferida e encaminhada; Indicações nº 54/26 e 55/26, ambas de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 56/26 e 57/26, ambas de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 58/26, de autoria do Vereador Francisco Borges de Sousa Filho, deferida e encaminhada; Indicação nº 59/26, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferida e encaminhada; Indicação nº 60/26, de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferida e encaminhada; Indicação nº 61/26, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa



## Câmara Municipal de Guaíra Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicação nº 62/26, de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferida e encaminhada; Indicações nº 63/26 e 64/26, ambos de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 65/26, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferida e encaminhada; Indicação nº 66/26, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicação nº 67/26, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferida e encaminhada; Indicações nº 68/26, 69/26, 70/26 e 71/26, todos de autoria do Vereador Clarino Lopes Teixeira, deferidas e encaminhadas; EXPEDIENTE DA MESA: Balancete da Câmara Municipal de Guaíra do mês de dezembro de 2025; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; Após a Leitura dos Expedientes o Senhor Presidente deu início diretamente à Explicações Pessoais uma vez que não houve Ordem do Dia; EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Marcelo Machado de Oliveira (Tribuna), Stefanio Bonvino Stafuzza, Anderson Aparecido de Lima, Moacir João Gregório, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Francisco Borges de Sousa Filho (Tribuna), Clarino Lopes Teixeira, André Luiz Gregório, Rafael Talarico e Jorge Uatanabi do Prado usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, três de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

**Jorge Uatanabi do Prado**  
Presidente

**José Pugliesi de Oliveira Neto**  
1º Secretário



Guaíra, 03 de fevereiro de 2026.

**Ofício: 30/2026**

**Assunto: Projeto de Lei nº 10/2026**

***Excelentíssimo Senhor Presidente,***

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para suprir gastos com a aquisição de equipamento e matérias permanentes com utilização da parcela remanescente do Convênio “MELHORIAS ETE” que foi recebida somente em 18/01/2026.

Contando com o parecer favorável dos Nobres Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação da presente matéria, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

***Antonio Manoel da Silva Junior***

***Prefeito***

***Excelentíssimo Senhor,***

***Vereador Jorge Uatanabi do Prado***

***Presidente da Câmara Municipal – Guaíra/SP***



## PROJETO DE LEI N° 10 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

*“Abre no orçamento vigente do DEAGUA crédito adicional especial e da outras providências.”*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )	10.000,00
04 01 02 DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
54 17.512.0020.2061.0000 Saneamento Básico	10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 088 Conv. Melhorias ETE - FEHIDRO	

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	10.000,00
	Fontes de Recurso

02 00 10.000,00

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaira, 03 de fevereiro de 2026.

*Antonio Manoel da Silva Junior  
Prefeito*



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guaíra, 13 de fevereiro de 2026

### Assunto – Justificativa Projeto de Resolução n. 03/2026

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade autorizar a reedição da obra Águas que Correm pelos Sertões do Caiapó, do historiador Marcelo Borba de Freitas, importante registro documental da história do Município de Guaíra, abrangendo o período compreendido entre o século XIX e o ano de 1980.

Trata-se de obra já publicada por esta Casa de Leis no início do século XXI, cujo conteúdo consolidou-se como referência histórica fundamental para pesquisadores, estudantes e para toda a comunidade guairense. O livro preserva fatos, narrativas, registros institucionais e aspectos socioculturais que contribuíram decisivamente para a formação da identidade local.

A reedição ora proposta revela-se especialmente oportuna diante da proximidade das comemorações dos 100 anos de emancipação político-administrativa do Município de Guaíra, marco histórico que merece ser celebrado com ações concretas de valorização da memória coletiva.

A destinação das 1.500 cópias às escolas da rede municipal e a instituições públicas permitirá que as novas gerações tenham acesso estruturado à história de sua cidade, fortalecendo o sentimento de pertencimento, cidadania e respeito às raízes culturais do município.

Preservar a memória é também fortalecer o futuro. Ao promover a reedição desta obra, a Câmara Municipal reafirma seu compromisso institucional com a cultura, a educação e a valorização da história guairense.

Diante da relevância cultural, educacional e histórica da iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

**JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO**  
Vereador



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

*Autoriza a reedição do livro Águas que Correm pelos Sertões do Caiapó, de autoria do historiador Marcelo Borba de Freitas, e dá outras providências.*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ APROVA:

Art. 1º Fica autorizada a reedição do livro Águas que Correm pelos Sertões do Caiapó, de autoria do historiador Marcelo Borba de Freitas, obra que retrata a formação histórica do Município de Guaíra desde o século XIX até o ano de 1980.

Art. 2º A presente reedição compreenderá a tiragem de 1.500 (mil e quinhentas) cópias, a serem custeadas pela Câmara Municipal, observadas as normas administrativas e orçamentárias pertinentes.

Art. 3º As obras reeditadas serão destinadas prioritariamente à distribuição nas escolas da rede pública municipal, bibliotecas, órgãos públicos e entidades culturais, com o objetivo de fomentar o conhecimento da história local.

Art. 4º A Mesa Diretora adotará as providências administrativas necessárias à execução da presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### REQUERIMENTO N.º 07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026.

**JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

CONSIDERANDO, que consta nos Projetos encaminhados pelo Executivo (Projetos de 1 a 9 de 2026) a abertura de créditos no valor total de R\$ 7.591.792,87, referentes a obras e projetos remanescentes do exercício anterior e até mesmo de anos anteriores, envolvendo, dentre outros: Verbas do SUS; Recursos do FEHIDRO; Recurso da Cultura para entidades do terceiro setor; Construção da Nova Creche; Obra da Escola Vicentina; Implantação da Nova UBS; Construção de 20 Casas Populares; Execução da Casa de Cultura; Instalação de Academia ao Ar Livre.

CONSIDERANDO, que tais ações, programas e obras não são novos, são compromissos administrativos já assumidos pelo Município em anos anteriores, alguns inclusive com saldos empenhados, restos a pagar ou convênios vigentes.

### DOS QUESTIONAMENTOS

Considerando o acima exposto, solicita-se ao Executivo que esclareça formalmente:

#### 1. Sobre o Planejamento Orçamentário

Se todas essas obras, contratos, convênios e programas remontam ao ano passado ou a exercícios anteriores, por qual razão não foram devidamente incluídos no orçamento anual aprovado em dezembro pela Câmara Municipal, conforme orientam as boas práticas de planejamento e a Lei nº 4.320/64.

#### 2. Sobre o Superávit Financeiro

O Projeto menciona que os créditos serão cobertos por superávit financeiro do exercício anterior.

Diante disso, requer-se:

- O superávit financeiro existe de fato?
- O Executivo possui demonstrativo contábil atualizado que comprove a existência do saldo e sua disponibilidade em conta?
- Caso exista, requer-se o envio dos anexos que embasam esse resultado, incluindo balanço patrimonial preliminar ou relatório da contabilidade municipal.

#### 3. Sobre a Oportunidade e Urgência

Se o Executivo entende necessário votar tais créditos agora, pergunta-se por que essa necessidade e justificativa não constaram dos próprios Projetos enviados, a fim de orientar adequadamente os vereadores?



# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

#### 4. Prazo para resposta

Diante de que o Projeto deverá retornar à análise legislativa na próxima sessão, solicita-se que as informações sejam enviadas antes da votação, permitindo análise técnica adequada.

#### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa esclarecer inconsistências e lacunas de informação sobre a execução orçamentária municipal, especialmente quanto: à coerência do planejamento anual, à responsabilidade fiscal exigida dos gestores, à transparência na origem dos recursos utilizados para abertura de créditos adicionais, e ao dever de fiscalização do Poder Legislativo.

Os questionamentos não buscam atrasar projetos importantes, mas garantir que a Câmara delibere com conhecimento pleno sobre a real situação financeira do Município e sobre a correção das providências adotadas.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 04 de fevereiro de 2026.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### REQUERIMENTO N.º 08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.026.

**MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- A árvore indicada nas fotos anexas a este requerimento, situada na Estrada Municipal Guerino Talarico, via que liga a região urbana ao Bairro São José do Albertópolis, apresenta:  
Risco de queda, total ou parcial?  
Comprometimento estrutural do tronco, galhos ou raízes?  
Qualquer situação que possa oferecer perigo aos motoristas, ciclistas e pedestres que utilizam a referida estrada?  
E, caso positivo, quais providências técnicas serão adotadas e qual o prazo estimado para a intervenção necessária?

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de fevereiro de 2026.

---

**MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220





# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220





# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220





# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### REQUERIMENTO N.º 09, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.026.

**ANDERSON APARECIDO DE LIMA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual é o custo mensal e o custo anual de manutenção da Unidade de Referência para Queimados?
  - Informar detalhadamente despesas com pessoal, insumos, equipamentos, medicamentos, contratos e demais custos operacionais.
- 2- Qual é o valor repassado pelo Governo do Estado de São Paulo para subsidiar o funcionamento dessa Unidade?
  - Especificar valores mensais ou anuais, fonte, programa estadual e data dos repasses.
- 3- Qual é o valor efetivamente dispendido pelo Município para manter a Unidade em funcionamento?
  - Discriminar valores complementares às verbas estaduais e eventuais recursos próprios destinados ao custeio.
- 4- Os leitos do SUS que foram utilizados para a instalação da Unidade de Queimados serão repostos por meio da criação de novos leitos?
  - Informar se há planejamento, projeto, cronograma ou previsão orçamentária para tal reposição.
- 5- Qual foi a última ocorrência registrada no Município envolvendo pacientes com queimaduras graves que seriam tratados nessa Unidade?
  - Mencionar data, quantidade de casos e encaminhamento realizado.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de fevereiro de 2026.

---

**ANDERSON APARECIDO DE LIMA**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### REQUERIMENTO N.º 10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.026.

**JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Relação completa dos empresários que possuem pontos comerciais instalados em áreas pertencentes ao patrimônio público municipal. Para fins de transparência administrativa, regularidade na ocupação do patrimônio público e fiscalização legislativa, solicita-se que as informações sejam apresentadas de forma individualizada, contendo:
  - Nome do estabelecimento comercial;
  - Nome do proprietário ou responsável legal;
  - Endereço da área pública ocupada;
  - Número e data do Decreto Municipal que concedeu a permissão ou autorização de uso;
  - Situação atual da permissão (ativa, vencida, renovada ou revogada).

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de fevereiro de 2026.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### REQUERIMENTO N.º 11, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.026.

**JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

CONSIDERANDO, que é de conhecimento público que o DEAGUA realizou obras emergenciais de reparo em adutora central do Município, durante o período aproximado de dois dias, ocasião em que houve interrupção total do abastecimento de água em toda a cidade.

CONSIDERANDO, que segundo informado, toda a rede de distribuição municipal encontra-se interligada a essa adutora central, o que impossibilitou inclusive o fornecimento de água proveniente dos poços artesianos existentes no Município.

CONSIDERANDO a gravidade da situação e o impacto direto à população, especialmente em serviços essenciais, faz-se necessário o esclarecimento técnico quanto à estrutura da rede e aos mecanismos de manobra existentes no seguinte sentido:

- 1- A rede de abastecimento de água do Município possui registros de manobra (válvulas de seccionamento) capazes de isolar trechos específicos da rede, especialmente no ponto de interligação entre os poços artesianos e a adutora central?
- 2- Em caso afirmativo, seria tecnicamente possível fechar os registros de manobra que conectam os poços artesianos à adutora central, de modo a permitir que a água captada dos poços fosse distribuída de forma independente à população durante o período de reparo da adutora?
- 3- Caso existam tais registros, por qual motivo não foram utilizados durante a execução da obra?
- 4- O DEAGUA possui conhecimento técnico atualizado e mapeamento completo da localização e funcionamento desses registros de manobra?
- 5- Há registros de que esses dispositivos estejam: a) Degradados; b) Inoperantes; c) Obstruídos; d) Sem manutenção adequada; e) Ou tecnicamente incapazes de cumprir a função de seccionamento?
- 6- Existe plano de manutenção preventiva e corretiva dos registros de manobra da rede municipal de abastecimento? Em caso positivo, encaminhar cópia ou relatório atualizado.



# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

- 7- Há planejamento técnico para modernização ou setorização da rede de distribuição, visando evitar que futuras intervenções na adutora central provoquem paralisação total do abastecimento?

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de fevereiro de 2026.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
Vereador



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### REQUERIMENTO N.º 12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.026.

**ANDERSON APARECIDO DE LIMA E CLARINO LOPES TEIXEIRA, VEREADORES À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VÊM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEREMOS à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

**I- Situação Epidemiológica Atual do COVID-19**

- 1- Quantos casos de COVID-19 foram oficialmente registrados no Município no ano de 2026 até a presente data?
- 2- Há registro de óbitos decorrentes de COVID-19 neste ano? Em caso positivo, informar o número.
- 3- Quantos pacientes encontram-se atualmente internados em decorrência da COVID-19?
- 4- Qual o índice/percentual da população vacinada contra a COVID-19 no Município no ano de 2026?
- 5- Existe disponibilidade de doses suficientes para atender toda a população apta e interessada em receber a vacina?
- 6- Quais são, atualmente, as faixas etárias e os grupos prioritários aptos a receber a vacina no Município?

**II – Medidas Preventivas para o Período de Carnaval**

- 7- Quais providências estão sendo adotadas pela Prefeitura Municipal para prevenção e controle da COVID-19 durante o período de Carnaval?
- 8- Haverá reforço nas ações de orientação à população, disponibilização de álcool em gel, campanhas educativas ou outras medidas sanitárias específicas?
- 9- Existe plano de contingência atualizado para eventual aumento de casos após o período festivo?

Nestes Termos.  
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de fevereiro de 2026.

---

**ANDERSON APARECIDO DE LIMA**  
**Vereador**

---

**CLARINO LOPES TEIXEIRA**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### REQUERIMENTO N.º 13, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.026.

**JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o esquema vacinal adotado atualmente no Município para HPV (dose única na rotina, e esquemas para grupos especiais), e desde quando está em vigor, conforme diretrizes do Ministério da Saúde.
- 2- Existe estoque disponível da vacina HPV neste momento? Em caso negativo, indicar motivo, previsão de normalização e medidas adotadas para evitar desabastecimento.
- 3- Quantas doses foram aplicadas em 2026 até a presente data, discriminando por mês e por público:
  - 9 a 14 anos (por idade e sexo)
  - 15 a 19 anos (resgate, se houver)
- 4- Qual a cobertura vacinal estimada no Município no público de 9 a 14 anos e, se adotado resgate, no público de 15 a 19 anos, comparando com metas e parâmetros divulgados nacionalmente.
- 5- Quais ações foram realizadas em 2026 para busca ativa de não vacinados (convocação, visitas, parceria com escolas, mobilizações em UBS, horários estendidos).
- 6- Há planejamento de campanha mais efetiva no pós-Carnaval, inclusive com vacinação em ambiente escolar e cronograma por unidade? Se sim, encaminhar cronograma, público-alvo e estratégia de comunicação.
- 7- Informar quais são as UBS e horários que oferecem a vacina HPV.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de fevereiro de 2026.

---

**JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO**  
Vereador



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### INDICAÇÃO Nº 72, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a troca e/ou manutenção das placas indicativas de ruas e avenidas do Bairro José Pugliesi, uma vez que diversas delas encontram-se danificadas, desgastadas, apagadas ou ausentes, prejudicando a correta identificação da malha viária local.

#### **JUSTIFICATIVA**

A sinalização adequada das vias públicas é elemento fundamental para a organização urbana, para a segurança viária e para a prestação de serviços públicos. No Bairro José Pugliesi, moradores têm relatado dificuldade na identificação das ruas, ocasionada pela deterioração das placas indicativas ao longo do tempo.

A ausência ou má conservação das placas gera prejuízos concretos, tais como: Dificuldade para correios e entregadores localizarem endereços; Comprometimento da agilidade no atendimento por serviços essenciais, como ambulância, SAMU, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros; Transtornos para visitantes e para os próprios moradores, especialmente idosos; Impacto negativo na organização urbana e na boa circulação no bairro.

Além disso, a adequação da sinalização melhora a percepção de cuidado com o espaço público, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a qualidade de vida da comunidade.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 03 de fevereiro de 2026.

---

**MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### INDICAÇÃO Nº 73, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a escolha de um próprio público de destaque — como prédio municipal, praça, avenida, centro esportivo ou equipamento comunitário — para que receba a denominação do saudoso Alcides Tomio Yonemoto, em homenagem à sua trajetória e aos serviços prestados à sociedade guairense.

#### **JUSTIFICATIVA**

Alcides Tomio Yonemoto foi uma personalidade marcante em Guaíra, contribuindo de maneira efetiva para o desenvolvimento econômico e social do município. Atuou durante muitos anos como empresário no ramo alimentício, gerando empregos, movimentando a economia local e fortalecendo a vocação empreendedora do município.

Além da contribuição empresarial, sempre manteve postura reconhecida de seriedade, ética e compromisso com a cidade, apoiando iniciativas sociais, esportivas e comunitárias, sendo amplamente respeitado por moradores de diferentes bairros e gerações.

A denominação de um próprio público em sua memória representa ato de justiça e reconhecimento, preservando sua história e garantindo que sua contribuição permaneça registrada para as futuras gerações.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 03 de fevereiro de 2026.

---

**MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 74, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JORGE UATANABI DO PRADO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de estudo técnico de viabilidade para implantação de coberturas nos pontos de ônibus utilizados diariamente pelos trabalhadores das usinas e pelos estudantes da rede pública e privada.

#### **Justificativa**

A presente indicação tem por objetivo melhorar as condições de conforto, segurança e proteção climática dos usuários do transporte coletivo, em especial trabalhadores das usinas, que utilizam ônibus nos períodos da madrugada e final de tarde, e estudantes, que dependem do transporte escolar em horários regulares.

Atualmente, muitos pontos de embarque e desembarque não possuem qualquer tipo de cobertura, expondo a população ao sol intenso, à chuva e às intempéries, gerando desconforto, atrasos e até problemas de saúde, especialmente em dias de forte calor — realidade frequente em Guaíra.

A instalação de coberturas representa investimento baixo, com grande impacto social, garantindo dignidade, proteção e qualidade no transporte público, além de contribuir para a organização urbana e melhor identificação dos locais de parada.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 03 de fevereiro de 2026.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 75, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.026**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que sejam adotadas providências para que a Guarda Civil Municipal permaneça em prontidão e acompanhamento diário no horário de saída dos alunos da Escola Estadual Enoch Garcia Leal, localizada neste município.

#### **JUSTIFICATIVA**

A unidade escolar atende grande número de estudantes, o que provoca, nos horários de saída, intenso fluxo de pessoas e veículos, resultando em tumultos, riscos de acidentes, dificuldade de travessia dos alunos e congestionamento no entorno.

A presença preventiva da Guarda Civil Municipal contribuirá significativamente para:

- 1- Organização e fluidez do trânsito na via pública;
- 2- Maior segurança dos estudantes, pais e profissionais da escola;
- 3- Prevenção de ocorrências, comportamentos de risco e conflitos no local;
- 4- Apoio à comunidade escolar em horários reconhecidamente críticos.

Trata-se de medida simples, de fácil execução e que promove proteção efetiva à integridade física dos alunos, fortalecendo a política municipal de segurança cidadã e garantindo ambiente mais seguro para toda a comunidade do entorno.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de fevereiro de 2026.

---

**STEFANIO BONVINO STAFUZZA**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### INDICAÇÃO Nº 76, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.026

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JORGE UATANABI DO PRADO E ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, vereadores à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja encaminhado à Câmara Municipal projeto de lei concedendo reajuste com aumento real aos Conselheiros Tutelares do Município de Guaíra.

#### **JUSTIFICATIVA**

Os Conselheiros Tutelares exercem função pública essencial à proteção dos direitos das crianças e adolescentes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), atuando diariamente em situações de risco, vulnerabilidade social e violação de direitos.

Entretanto, há três anos não ocorre qualquer reajuste na remuneração desses profissionais, nem mesmo a recomposição inflacionária, o que evidencia defasagem significativa. Tal situação compromete a valorização do cargo, a atratividade da função e a justa remuneração pelo trabalho desenvolvido.

Considerando a importância estratégica do Conselho Tutelar na rede municipal de proteção, solicitamos que o Executivo elabore e envie projeto de lei garantindo não apenas a recomposição inflacionária acumulada, mas também um aumento real, reconhecendo o impacto e a responsabilidade inerentes às atribuições do cargo.

A medida, além de justa, contribui para a valorização dos profissionais e para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos no Município.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de fevereiro de 2026.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
**Vereador**

---

**ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### INDICAÇÃO Nº 77, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.026

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja encaminhado à Câmara Municipal projeto de lei regulamentando, no âmbito do Município de Guaíra, a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

#### **JUSTIFICATIVA**

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) estabeleceu normas de caráter nacional para o tratamento de dados pessoais, impondo aos órgãos públicos a adoção de políticas, procedimentos e estruturas específicas voltadas à segurança da informação, transparência e proteção dos direitos dos titulares.

No âmbito municipal, entretanto, a plena efetivação da LGPD depende de regulamentação local, que deve definir: estrutura de governança em privacidade e proteção de dados; atribuições do encarregado (DPO) no Município; protocolos e fluxos de tratamento de dados pessoais nos órgãos e entidades da Administração Pública; políticas de segurança da informação, gestão de incidentes e medidas de conformidade; procedimentos de comunicação com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

A ausência dessa regulamentação coloca o Município em situação de vulnerabilidade operacional, jurídica e financeira, podendo resultar em responsabilização administrativa, civil e até em imposição de sanções pela autoridade competente.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de fevereiro de 2026.

---

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**  
Vereador



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### INDICAÇÃO Nº 78, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.026

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja realizado estudo técnico e posterior implantação de uma ciclovia ao longo do Anel Viário Júlio Rubim, abrangendo o percurso que se inicia na APAE de Guaíra e segue até a empresa Só Fruta.

#### **JUSTIFICATIVA**

O referido trecho do Anel Viário Júlio Rubim possui grande circulação de trabalhadores que utilizam bicicletas como meio de transporte diário, especialmente funcionários da empresa Só Fruta e de outros estabelecimentos da região.

Atualmente, a via não dispõe de estrutura adequada para ciclistas, expondo estes usuários aos riscos inerentes do tráfego de veículos pesados, caminhões e ônibus que frequentemente utilizam o anel viário.

A implantação de uma ciclovia trará diversos benefícios, entre eles: Segurança viária: redução significativa do risco de acidentes envolvendo ciclistas, criando um fluxo segregado e protegido. Promoção da mobilidade sustentável: incentivo ao uso de bicicleta como meio de transporte econômico, saudável e ambientalmente adequado. Apoio aos trabalhadores: muitos funcionários enfrentam longas distâncias para chegar ao trabalho, e a ciclovia proporcionará melhores condições e conforto no deslocamento diário. Melhoria da acessibilidade urbana: o trecho conecta equipamentos públicos relevantes, como a APAE, e empresas que geram fluxo contínuo de pessoas. Adequação ao planejamento urbano moderno: obras de infraestrutura cicloviária estão alinhadas às diretrizes de cidades mais seguras, humanas e sustentáveis.

Diante de tais fundamentos, a presente Indicação visa suprir uma necessidade já sentida pela população, que diariamente utiliza o local e carece de condições adequadas de mobilidade.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 09 de fevereiro de 2026.

---

**MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### INDICAÇÃO Nº 79, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.026

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES,  
Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das  
atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e  
despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja realizado estudo e  
encaminhado o devido projeto para criação da Casa do Autista em Guaíra/SP,  
destinada ao atendimento especializado de crianças, adolescentes e adultos  
diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

#### **JUSTIFICATIVA**

O aumento expressivo de diagnósticos de pessoas com Transtorno do Espectro Autista tem ampliado a necessidade de estruturação de políticas públicas específicas, modernas e integradas. Atualmente, muitas famílias enfrentam dificuldades para obter atendimento contínuo, especializado e humanizado, razão pela qual a criação da Casa do Autista se revela medida urgente, necessária e socialmente relevante.

A Casa do Autista deverá funcionar como um Centro Multidisciplinar de Referência, oferecendo atendimento completo, com equipe técnica formada por: Médico especializado; Psicólogo(a); Fonoaudiólogo(a); Terapeuta Ocupacional; Assistente Social; Advogado(a) para suporte às famílias na defesa de direitos e orientações legais; Pedagogo(a) especializado(a); Profissionais de apoio e monitoria.

Além dos atendimentos clínicos e terapêuticos, o espaço deverá contar com áreas multifuncionais, adequadas às necessidades sensoriais e às atividades de desenvolvimento dos usuários, tais como: Jardim terapêutico e área externa de convivência; Sala de música e estimulação sensorial; Ambientes adaptados para oficinas e atividades lúdicas; Espaços para convívio social assistido; Ambientes silenciosos e acolhedores para regulação sensorial.

O objetivo central é criar um local humanizado, seguro e estruturado, onde pessoas autistas e suas famílias possam receber acompanhamento contínuo, orientação, tratamento especializado e suporte multidisciplinar, fortalecendo políticas de inclusão e garantindo dignidade, autonomia e qualidade de vida aos usuários.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 09 de fevereiro de 2026.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**

Vereadora



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 80, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.026**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que promova, com a máxima urgência, intervenção junto ao Governo do Estado de São Paulo, especialmente ao Departamento de Rodovias (DER), visando à pintura das faixas de sinalização do Acesso 3 do município de Guaíra/SP.

#### **JUSTIFICATIVA**

O Acesso 3 é um trecho viário sob responsabilidade e propriedade do Governo do Estado, o que inclui a manutenção de sua sinalização horizontal. Atualmente, observa-se que a pintura das faixas de trânsito encontra-se desgastada, oferecendo riscos à segurança de motoristas, ciclistas e pedestres, principalmente no período noturno ou em dias chuvosos.

Em razão dessa competência estadual, cabe ao Município interceder administrativamente junto aos órgãos responsáveis, em especial o DER, para solicitar a realização dos serviços de revitalização da pintura, podendo inclusive ser formada parceria institucional entre o Município e o Estado, garantindo maior celeridade na execução do serviço.

A adequada sinalização horizontal é fundamental para a organização do tráfego, prevenção de acidentes e orientação dos usuários da via. Diante disso, a presente indicação visa contribuir para a segurança viária e para a boa conservação das vias de acesso ao município.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 09 de fevereiro de 2026.

---

**STEFANIO BONVINO STAFUZZA**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### INDICAÇÃO Nº 81, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.026

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instituição de um protocolo municipal de fornecimento emergencial de água, com a disponibilização de caminhões-pipa destinados prioritariamente à população carente dos bairros mais afastados, sempre que ocorrerem períodos de falta de água prolongados na cidade.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação busca estabelecer uma medida emergencial de atendimento à população mais vulnerável, visando garantir o acesso mínimo à água potável em situações de interrupção prolongada no abastecimento municipal. Recentemente, o município enfrentou episódios críticos decorrentes de danos e prejuízos às adutoras principais, o que ocasionou falhas generalizadas no fornecimento de água, afetando praticamente toda a cidade. Em eventos dessa natureza, o sistema de distribuição torna-se incapaz de atender a demanda, impondo-se a necessidade de ações imediatas, coordenadas e excepcionais por parte do Poder Público.

Os impactos da falta de água recaem com maior intensidade sobre as famílias residentes em bairros mais distantes e com menor infraestrutura, que possuem menor capacidade de armazenar água e dependem integralmente do abastecimento regular. A disponibilização de caminhões-pipa nesses períodos representa uma medida de proteção social, garantindo condições mínimas de higiene, saúde e dignidade às famílias afetadas.

A adoção dessa política pública emergencial demonstra sensibilidade social, planejamento e responsabilidade administrativa, reduzindo os danos coletivos decorrentes de falhas extraordinárias no sistema de abastecimento.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 11 de fevereiro de 2026.

---

**MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA**

Vereador



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### INDICAÇÃO Nº 82, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.026

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que determine ao setor competente estudos e providências visando à regulamentação, no âmbito do Município de Guaíra, da lei estadual recentemente sancionada pelo Governo do Estado de São Paulo, que autoriza o sepultamento de cães e gatos em jazigos de titularidade de seus tutores ou familiares, observadas normas sanitárias, ambientais e administrativas locais.

#### **JUSTIFICATIVA**

O Governo do Estado de São Paulo sancionou lei que autoriza, em todo o território estadual, o sepultamento de animais de estimação (cães e gatos) em jazigos pertencentes a seus tutores ou familiares, reconhecendo o vínculo afetivo que muitos cidadãos possuem com seus pets e permitindo que, mediante adequada regulamentação municipal, os cemitérios públicos e particulares possam oferecer tal possibilidade.

A legislação estadual estabelece que cada município deve disciplinar as normas sanitárias, ambientais e administrativas para a prática do sepultamento, cabendo aos serviços funerários locais regulamentar procedimentos, autorizações, condições técnicas, requisitos de conservação e demais aspectos operacionais. Também prevê que os cemitérios privados poderão fixar suas próprias normas, desde que compatíveis com a legislação vigente.

Considerando que o Município de Guaíra possui cemitério público e jazigos familiares que atendem grande parte da população, é indispensável que o Poder Executivo promova a regulamentação local, definindo: Procedimentos sanitários e ambientais aplicáveis; Responsabilidades dos serviços funerários; Condições estruturais e documentais para autorização do sepultamento; Critérios de registro e controle administrativo; Eventuais taxas, custos ou procedimentos de manutenção, quando cabíveis.

A regulamentação municipal garantirá segurança jurídica, padronização técnica e respeito às regras de saúde pública, além de atender uma demanda social



# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

crescente, especialmente entre famílias que desejam manter seus animais de estimação junto aos seus próprios jazigos.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 11 de fevereiro de 2026.

---

**RAFAEL TALARICO**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### INDICAÇÃO Nº 83, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES,  
Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das  
atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de um ponto de ônibus com cobertura na Rua 46, esquina com a Avenida Ovídio Garcia Nogueira, no Bairro Antônio Manoel, neste Município.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se faz necessária diante da demanda apresentada por diversos moradores do Bairro Antônio Manoel, que utilizam diariamente o transporte coletivo para deslocamento ao trabalho, bem como para acesso a serviços essenciais nas áreas da saúde e da educação.

Atualmente, o local indicado não possui estrutura adequada para embarque e desembarque de passageiros, obrigando trabalhadores, estudantes, idosos e demais munícipes a aguardarem o transporte expostos ao sol intenso, à chuva e às demais intempéries climáticas.

Ressalta-se que o referido ponto atende significativo fluxo de moradores do bairro, sendo estratégico para o deslocamento diário de trabalhadores que dependem do transporte público, além de usuários que necessitam se dirigir a unidades de saúde, escolas e outros serviços públicos.

A instalação de um ponto de ônibus com cobertura proporcionará: Maior conforto e segurança aos usuários; Proteção contra condições climáticas adversas; Melhor organização do embarque e desembarque; Valorização da infraestrutura urbana do bairro.

Trata-se de medida simples, de baixo custo relativo, mas de grande impacto social, atendendo ao princípio da dignidade da pessoa humana e à melhoria da mobilidade urbana no Município.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de fevereiro de 2026.

---

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES  
Vereadora



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 84, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

CLARINO LOPES TEIXEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja realizada, com a maior brevidade possível, a inscrição identificativa nas fachadas do Velório Municipal e do Cemitério Municipal, mediante a colocação de letreiro fixo, pintura institucional ou outro meio adequado de identificação visual.

#### **JUSTIFICATIVA**

Após a recente reforma realizada no Velório Municipal e no Cemitério Municipal, que contemplou melhorias estruturais e pintura dos prédios públicos, verificou-se que as inscrições identificativas que anteriormente existiam nas fachadas não foram refeitas.

Antes da reforma, ambos os prédios possuíam identificação visível, facilitando a localização e reforçando o caráter institucional dos espaços públicos. Entretanto, com a nova pintura, as inscrições não foram reinstaladas, ocasionando a descaracterização visual dos imóveis públicos e dificultando sua pronta identificação pela população, especialmente por visitantes de outras localidades.

A ausência de identificação em prédios públicos compromete princípios básicos de publicidade e transparência administrativa, além de impactar negativamente a organização urbana e a orientação da comunidade. Ressalte-se que a situação ora apontada está devidamente comprovada por relatório fotográfico em anexo, que demonstra a inexistência das inscrições nas fachadas após a conclusão da reforma.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de fevereiro de 2026.

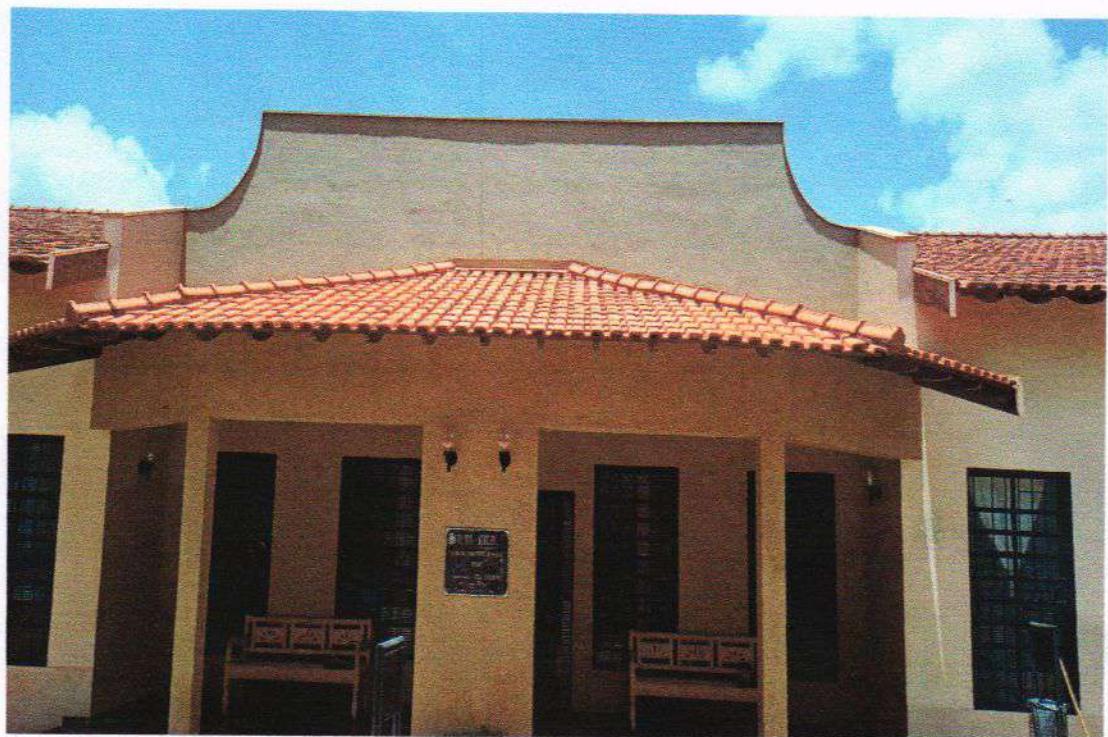
---

**CLARINO LOPES TEIXEIRA**

Vereador

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**LOCAL FOTOGRAFADO AOS 07/02/2026 - POR VOLTA DAS 12H40MIN., NO VELÓRIO MUNICIPAL INICIO DA RUA 8 - BAIRRO CENTRO / GUAÍRA/SP.**



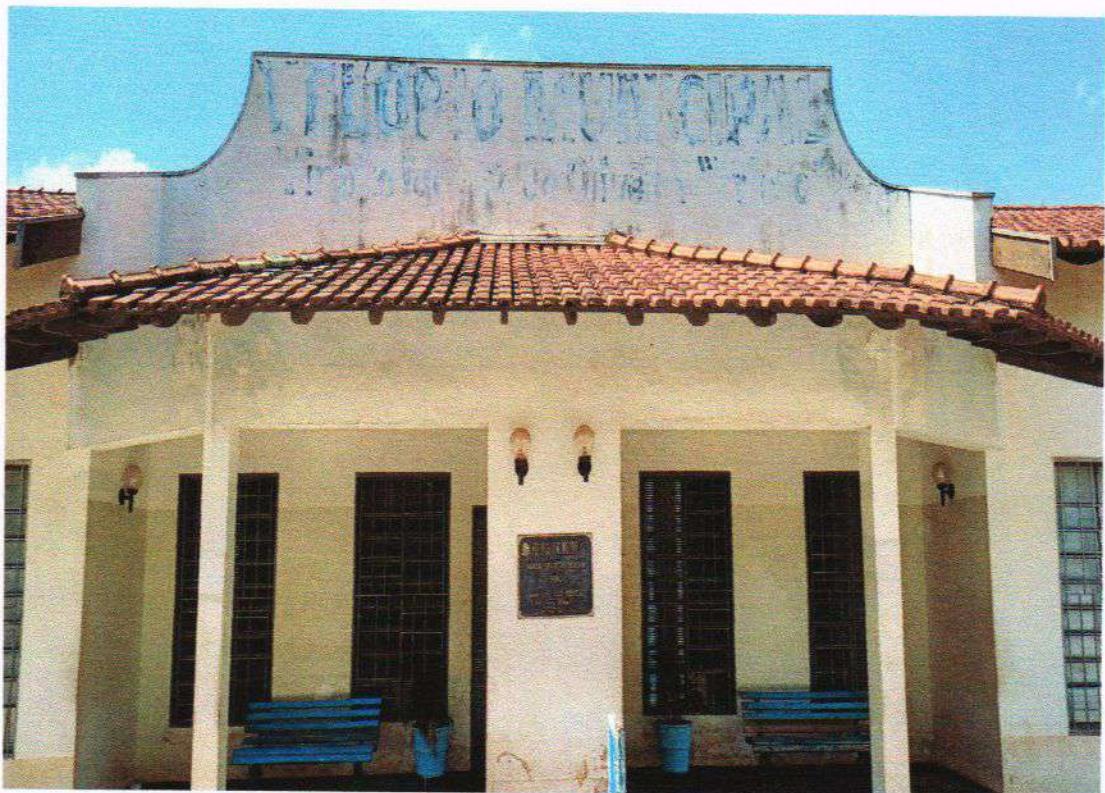
**Figura 01** - Vista do local ilustrando parte superior frontal para acesso as salas do velório, onde necessita da identificação do próprio público buscando divulgar o homenageado.



**Figura 02** - Vista do local ilustrando a ausencia da escrita na parte superior do portão de acesso, onde constava o nome de identificação do local.

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

LOCAL FOTOGRAFADO AOS 19/04/2024 - POR VOLTA DAS 12H03MIN., NO VELÓRIO MUNICIPAL INÍCIO DA RUA 8 - BAIRRO CENTRO / GUAÍRA/SP.

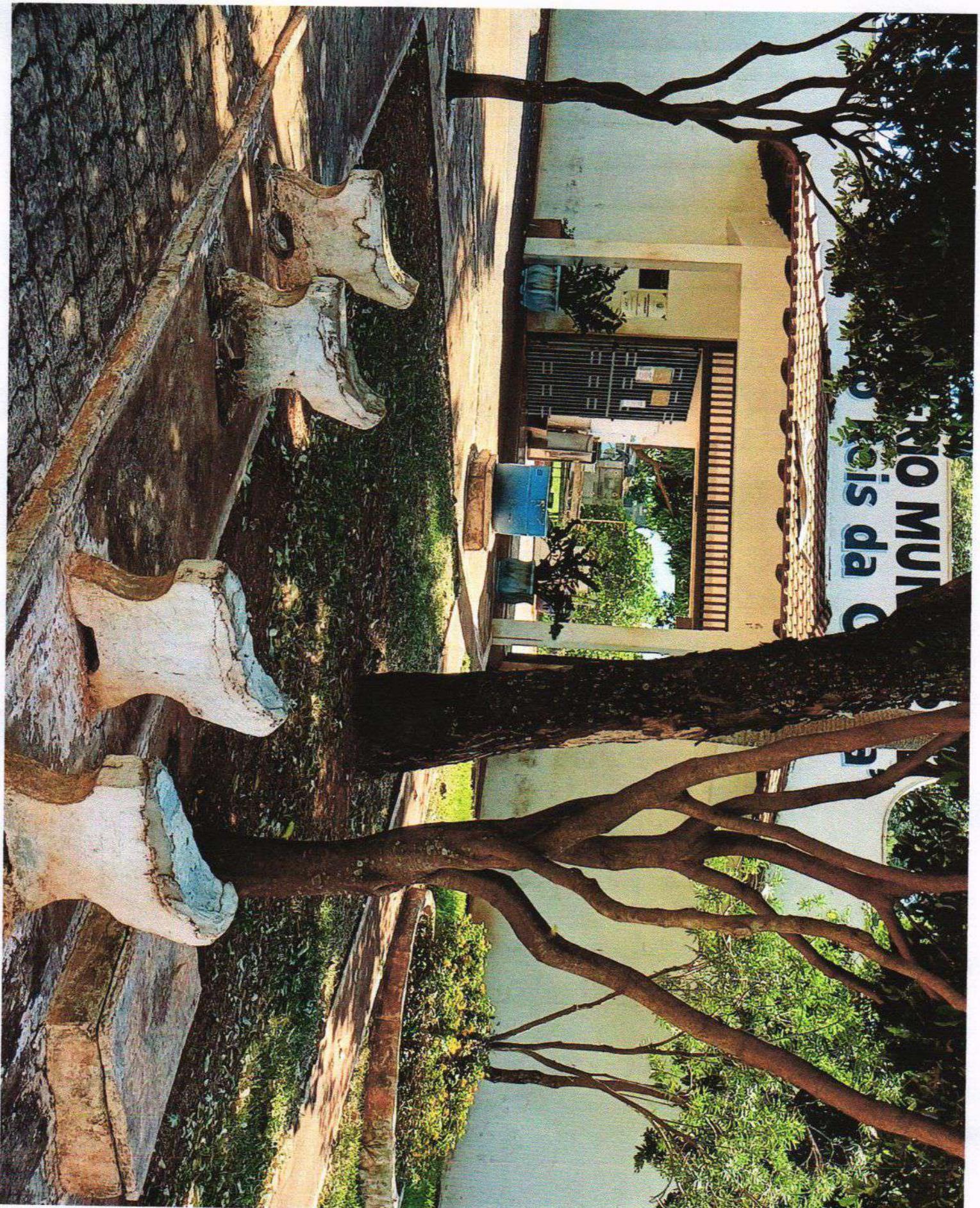


**Figura 01** - Vista do local ilustrando parte frontal para acesso as salas do velório onde necessita de reforma, pintura, identificação do local cuja a escrita apresenta dificuldade em sua leitura e outros.



**Figura 02** - Vista do local ilustrando placa de identificação do próprio público, onde bancos externos não oferecem conforto a população, e restauração do prédio onde abriga nosso Velório.







# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaира.sp.gov.br](http://www.camara-guaира.sp.gov.br) | [camaraguaира@netsite.com.br](mailto:camaraguaира@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 85, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

CLARINO LOPES TEIXEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização urgente de reparos estruturais na ponte localizada na Estrada Santa Quitéria, sobre o Córrego Santa Quitéria, em direção ao Bairro Rural São José do Albertópolis, no Município de Guaíra.

#### **JUSTIFICATIVA**

Conforme constatado em relatório fotográfico anexo, as laterais da referida ponte encontram-se totalmente prejudicadas, apresentando deterioração significativa, com comprometimento das estruturas de contenção e proteção lateral.

Tal situação representa grave risco à segurança dos usuários, especialmente motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres que transitam diariamente pelo local. A ausência ou precariedade das laterais de proteção potencializa o risco de acidentes, inclusive com possibilidade de queda de veículos no leito do córrego. Importante destacar que a Estrada Santa Quitéria é via essencial de acesso ao Bairro Rural São José do Albertópolis, sendo utilizada para escoamento da produção agrícola, transporte escolar, deslocamento de trabalhadores e acesso de moradores da zona rural à área urbana do município.

A manutenção preventiva e corretiva de pontes rurais constitui medida indispensável para garantir a segurança viária, a continuidade dos serviços públicos e a preservação da infraestrutura municipal.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de fevereiro de 2026.

---

**CLARINO LOPES TEIXEIRA**

Vereador



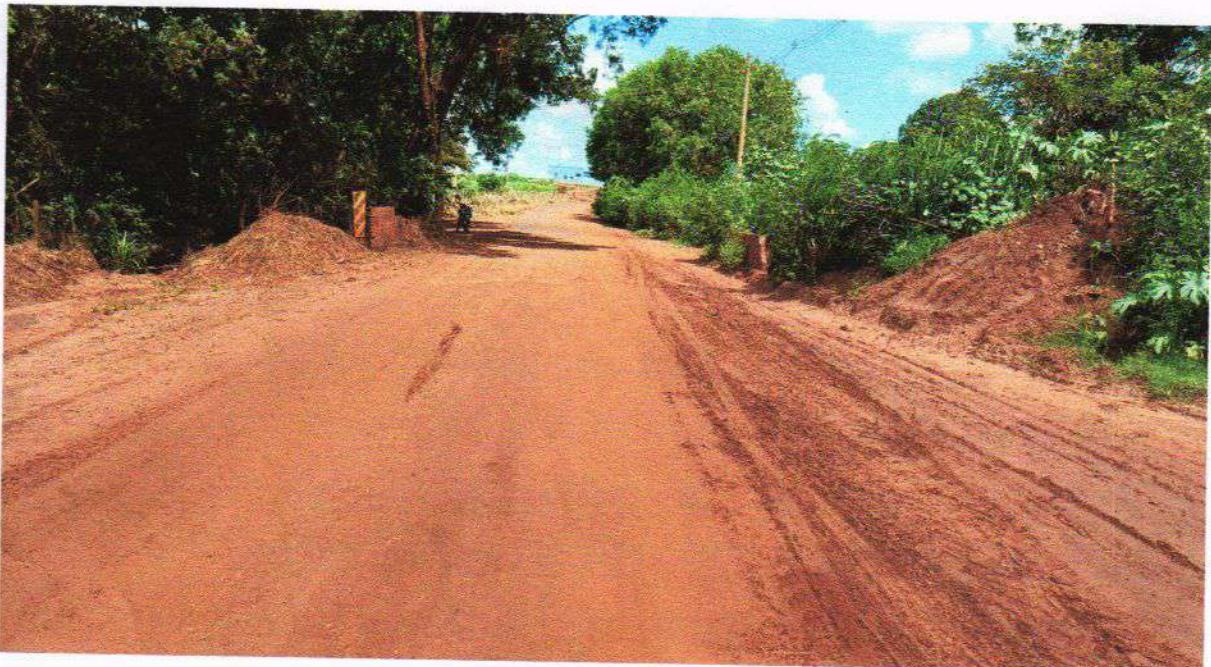
# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

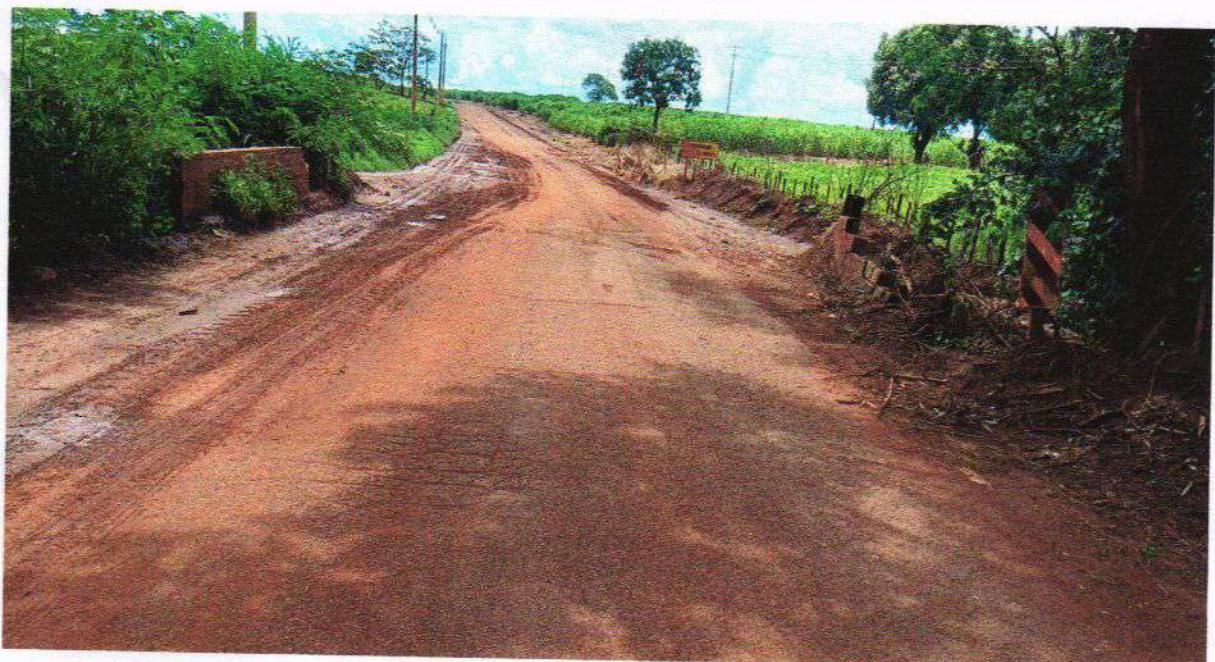
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**LOCAL FOTOGRAFADO AOS 07/02/2026 - POR VOLTA DAS 13H50MIN., ESTRADA SENTIDO SÃO JOSÉ DO ALBERTÓPOLIS - SOBRE O CORREGO S. QUITÉRIA / GUAÍRA/SP.**



**Figura 01** - Vista do local ilustrando as laterais de uma ponte, que gera insegurança para os que utilizam daquela via.



**Figura 02** - Vista do local ilustrando uma das laterais da ponte, onde necessita de reparos e instalação de equipamentos de segurança.



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### INDICAÇÃO Nº 86, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.026

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que determine ao setor competente a realização de uma revisão geral em toda a estrutura do Complexo Esportivo Ricardo Graner Lelis, situado no Parque Maracá, com o objetivo de garantir melhores condições de uso, segurança e preservação do espaço público destinado à prática esportiva e ao lazer da população.

A presente indicação tem como finalidade solicitar:

- Verificação e adequação da iluminação da pista de atletismo, garantindo condições seguras para a prática esportiva no período noturno
- Manutenção do campo de futebol, com avaliação das condições do gramado e demais estruturas
- Manutenção das quadras esportivas, assegurando condições adequadas de uso
- Avaliação da areninha, especialmente quanto ao estado de conservação da grama sintética
- Verificação da iluminação da quadra de basquete
- Verificação das condições da quadra de areia
- Avaliação da pista de skate, observando possíveis reparos necessários
- Revisão geral de toda a estrutura do complexo esportivo
- Verificação quanto ao uso adequado da pista de atletismo, garantindo que o espaço permaneça destinado prioritariamente à prática esportiva

#### **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente indicação considerando que o Complexo Esportivo Ricardo Graner Lelis é um dos principais pontos de prática esportiva e convivência da cidade, sendo frequentado diariamente por atletas, jovens, crianças e famílias.

A manutenção preventiva e corretiva é fundamental para preservar o patrimônio público, evitar acidentes e incentivar o esporte como ferramenta de saúde e qualidade de vida.



# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de fevereiro de 2026.

---

**JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO**  
Vereador



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### INDICAÇÃO Nº 87, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.026

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que estude, junto aos setores competentes, a possibilidade de revisão do valor da ajuda de custo concedida aos estudantes universitários do município de Guaíra, atualmente fixada em R\$ 150,00, propondo seu reajuste para o valor de R\$ 450,00, observadas as condições financeiras e orçamentárias da Prefeitura.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se justifica diante do número crescente de jovens guairenses que vêm conquistando excelentes resultados em vestibulares e no Exame Nacional do Ensino Médio, garantindo acesso tanto a universidades públicas quanto a instituições particulares por meio de programas educacionais. Trata-se de um avanço significativo que demonstra o empenho e a dedicação dos estudantes das escolas estaduais do município, bem como daqueles que participam de iniciativas sociais, como o Instituto Social Ana Lelis Santana.

A política pública municipal de concessão de ajuda de custo representa um importante incentivo para que esses jovens consigam iniciar e manter seus estudos, especialmente aqueles oriundos de famílias de menor renda. No entanto, o valor atualmente praticado encontra-se defasado ao longo dos anos e já não atende, de forma suficiente, às despesas básicas relacionadas ao início da vida acadêmica, como transporte, alimentação e aquisição de materiais.

O primeiro ano no ensino superior é, muitas vezes, o momento mais desafiador para o estudante, sendo fundamental o suporte do poder público para garantir condições mínimas de permanência. O reajuste proposto busca fortalecer essa política já existente, ampliando o alcance e a efetividade do benefício, dentro das possibilidades financeiras do município.

Assim, a revisão do valor para R\$ 400,00 representa um investimento direto na educação, na formação profissional e no futuro da juventude de Guaíra, contribuindo para a geração de oportunidades e para o desenvolvimento social do município.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de fevereiro de 2026.



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

---

**JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO**  
Vereador